

tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação, no período de 22/05/1985 a 31/08/1986, totalizando 1515 (quinze mil quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício.

Id: 2282418

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 353 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 23 A 29 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, Processo nº SEI E04/0058/000118/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 23 a 29 de novembro 2020, em dólares, é a seguinte:

Valor da saca de 60 Kg em Dólar	
CAFÉ ARÁBICA	CAFÉ CONILLON
US\$ 122,0000	US\$ 79,5000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020

LUIZ CEZAR ROCHA
Superintendente de Tributação

Id: 2282370

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

ATO DO CORREGEDOR-CHEFE

PORTARIA CTCE Nº 875/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DE PESSOA JURÍDICA.

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, e;

CONSIDERANDO:

- a delegação de competência para a Corregedoria Tributária de Controle Externo instaurar Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), exarada no Despacho (8367221) do Processo Administrativo SEI-040084/000064/2020, na forma do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do contido no Decreto nº 46.366/2018;

- o artigo 6º, XVI, do Decreto Estadual nº 46.823/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o processo administrativo de responsabilização nos autos do processo administrativo nº SEI-040084/00000064/2020, para apuração dos fatos no mesmo contido.

Art. 2º - Designar os Corregedores-Auxiliares BRUNO PREZOTTO LIMA, identidade funcional n. 4427294-4; DANIELLE KATHARINA KRANZL CAPUTO DE SÁ, identidade funcional n. 4427300-2 e RAFAEL MANDARINO DE CARVALHO PEREIRA, identidade funcional n. 4344288-9, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º.

Parágrafo Único - São designados suplentes, respectivamente, ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARCHESINI, identidade funcional n. 4384697-1, MAYRA LYGIA ANDERY FANUCHI, identidade funcional n. 4387062-7, e, RODRIGO TRAVERSO GOMES PEREIRA, identidade funcional n. 4387053-8.

Art. 3º - A comissão processante deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, sempre garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º - O prazo para conclusão do PAR não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período, por solicitação, em despacho fundamentado, do presidente da comissão processante ao Corregedor-Chefe.

Art. 5º - A comissão processante deverá notificar a pessoa jurídica para que tenha ciência da abertura do feito e acompanhe os atos instrutórios.

Art. 6º - A comissão processante procederá à instrução do PAR, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020

PAULO ENRIQUE MAINIER DE OLIVEIRA
Corregedor-Chefe

Id: 2282242

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039 de 04/05/2020, do dia 08 de dezembro de 2020, às 14h30min.

Recurso nº 58280 - Processo nº E04/033/463/2013 - Recorrente: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 68208 - Processo nº E-04/022/1069/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: T W FORTUNA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. Patrono: Roberto Moreno de Melo, OAB/RJ nº 138.260.

Recurso nº 68735 - Processo nº E-04/023/001037/2016 - Recorrente: ALIMENTACAO CARMENSE LTDA ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 71171 - Processo nº E04/044/218/2016 - Recorrente: WINE IPANEMA COMERCIAL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73178 - Processo nº E-04/037/100078/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73179 - Processo nº E-04/037/100128/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73338 - Processo nº E-04/037/100139/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74340 - Processo nº E-04/211/001508/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73341 - Processo nº E-04/037/100015/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73342 - Processo nº E-04/037/100023/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73343 - Processo nº E-04/037/100151/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73365 - Processo nº E-04/037/100200/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73369 - Processo nº E-04/037/100199/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73597 - Processo nº E-04/211/001614/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73606 - Processo nº E-04/211/001878/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73608 - Processo nº E-04/037/100305/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 73621 - Processo nº E-04/211/002242/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Id: 2282286

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria nº 039, de 04/05/2020, do dia 09 de dezembro de 2020, às 14h30min.

Recurso nº 68910 - Processo nº E04/046/828/2015 - Recorrente: TIM CELULAR SA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 70237 - Processo nº E-04/017/1220/2016 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S A - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 70269 - Processo nº E-04/017/1221/2016 - Recorrente: PARANASA ENGENHARIA E COMERCIO S A- Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 71041 - Processo nº E-04/016/1637/2017 - Recorrente: AML LOGISTICA S A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 71042 - Processo nº E-04/016/1640/2017 - Recorrente: AML LOGISTICA S A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 71280 - Processo nº E04/030/625/2017 - Recorrente: BO-MA COMERCIO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 72636 - Processo nº E-04/025/851/2016 - Recorrente: LITORAL VERDE OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 74341 - Processo nº E-04/211/1509/2018 - Recorrentes: FAZENDA ESTADUAL e PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorridas: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS e FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-040087/000028/2020

Id: 2282287

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDENCIA PRE Nº 408 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA RIOPREVIDENCIA Nº 375/2020 QUE DISPÕE SOBRE OS ENCARGADOS DE BENS PATRIMONIAIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, PROC. Nº SEI-040161/000085/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

- a Instrução Normativa AGE Nº 29, de 06 de novembro de 2014, que estabelece normas de organização e apresentação de contas de bens móveis integrantes do patrimônio de órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro

- a Instrução Normativa AGE Nº 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:

I - OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR, ID 50150430, para responder como encarregado pelos Bens Patrimoniais da Subunidade 34 (Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Gerais) em substituição do servidor GUILHERME SARAIVA DE SÁ, ID 50150464, com validade a contar de 13 de Outubro de 2020.

II - LEANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA, ID 50182188, para responder como encarregado pelos Bens Patrimoniais da Subunidade 03 (Gerência de Governança Corporativa), em substituição do servidora ALESSANDRA BALDNER PONTES, ID 44247850, com validade a contar de 20 de Outubro de 2020.

III - VAGNER CATALINO CAMBERLIN - ID 44606494, para responder como encarregado pelos Bens Patrimoniais da Subunidade 51 (Coordenadoria de Gestão de Pensão e Auxílio) em substituição do servidor Diogo Soares Leite, ID 43812198, com validade a contar de 22 de Outubro de 2020.

VI - JOSEMIR DE BARROS SILVA - ID 50329111, para responder como encarregado pelos Bens Patrimoniais da Subunidade 39 (Gerência de Informática) em substituição do servidor GIORGIO TAVARES FERREIRA, ID 51076250, com validade a contar de 03 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Alterar o anexo I da Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 375/2020 conforme tabela:

ANEXO I
SUBUNIDADE - RIOPREVIDÊNCIA

SUBUNIDADES		LOCALIZAÇÕES	ENCARREGADO ID FUNCIONAL
3	GERÊNCIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	GGC/SEDE - 3º ANDAR	Leandro Junior De Oliveira, Id 50182188
34	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	GAD SALÃO - ILHA CIS- SEDE - 1º ANDAR	Oberdan Pereira Manoel Junior, ID 50150430
		CIS - SEDE - VESTIÁRIO - TÉRREO	
		CIS - SEDE - SALA DE SEGURANÇA - TÉRREO	
		CIS - SEDE - MANUTENÇÃO - TÉRREO	
		CIS - SEDE - MANUTENÇÃO - 4º ANDAR	
		CIS - SEDE - RECEPÇÃO TÉRREO	
		CIS - SEDE - RECEPÇÃO 1º ANDAR	
		CIS - SEDE - RECEPÇÃO 2º ANDAR	
		CIS - SEDE - RECEPÇÃO 3º ANDAR	
		CIS - SEDE - COPA - TÉRREO	
		CIS - SEDE - COPA - MEZANINO	
		CIS - SEDE - COPA - 1º ANDAR	
		CIS - SEDE - COPA - 2º ANDAR	
		CIS - SEDE - COPA - 3º ANDAR	
		CIS - SEDE - COPA - 4º ANDAR	
		CIS - SEDE - HALL TÉRREO	
		CIS - SEDE - HALL MEZANINO	
		CIS - SEDE - HALL 1º ANDAR	
		CIS - SEDE - HALL 2º ANDAR	
		CIS - SEDE - HALL 3º ANDAR	

		CIS - SEDE - HALL 4º ANDAR REUNIÃO - SEDE - 4º ANDAR CIS - RIO BRANCO 185 - COPA CIS - RIO BRANCO 185 - COPA GBE CIS - RIO BRANCO 185 - RECEPÇÃO CIS - MARQUÊS DE OLINDA CIS - GARAGEM LAPA (SALA SEGURANÇA) CIS / AR CONDICIONADO CIS / EXTINTORES GIN / GERÊNCIA - SEDE - 2º ANDAR	
39	GERÊNCIA DE INFORMÁTICA	GIN SALÃO - SEDE - 2º ANDAR GIN SALA SERVIDORES - SEDE - 2º ANDAR GIN INFRA ESTRUTURA - SEDE - TÉRREO GIN INFRA ESTRUTURA - SEDE - MEZANINO GIN INFRA ESTRUTURA - SEDE - 1º ANDAR GIN INFRA ESTRUTURA - SEDE - 2º ANDAR GIN INFRA ESTRUTURA - SEDE - 3º ANDAR GIN INFRA ESTRUTURA - SEDE - 4º ANDAR GIN INFRAESTRUTURA - RIO BRANCO 185 GIN GERÊNCIA - SEDE - 2º ANDAR GIN - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SUPER CLUSTER	Josemir de Barros Silva- ID 50329111
51	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PENSÃO E AUXÍLIO	GBE/CPA - AV. RIO BRANCO, 185 - SOBRE LOJA	Vagner Catalino Camberlin - ID 44606494

Art. 3º - Os demais artigos da Portaria RIOPREVIDÊNCIA PRE nº 375/2020 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

Id: 2282300

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RJPREV PRE Nº 17 DE NOVEMBRO DE 2020
SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-040163/000194/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Angelica de Oliveira Saraiva, matrícula nº063-8, pela servidora Milena Ferreira Siqueira, matrícula nº 068-7, para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 003/2016 celebrado com o SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., Proc. nº SEI-040163/000126/2020 (E-01/051/59/2016), designada pelo Diretor Presidente;

Art. 2º - Substituir Angelica de Oliveira Saraiva, matrícula nº063-8, pela servidora Milena Ferreira Siqueira, matrícula nº 068-7, para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2014 celebrado com a ICATU SEGUROS S/A, Proc. nº E-01/051/022/2014, designada pelo Diretor Presidente;

Art. 3º- Substituir Angelica de Oliveira Saraiva, matrícula nº063-8, pela servidora Milena Ferreira Siqueira, matrícula nº 068-7, para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2019 celebrado com a ICATU SEGUROS S/A, Proc. nº E-04/163/5/2019, designada pelo Diretor Presidente;

Art. 4º - Substituir Camila Ribeiro dos Santos, matrícula nº032-3, pela servidora Milena Ferreira Siqueira, matrícula nº 068-7 para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2017 celebrado com a TRUST SOLUTIONS BRASIL SISTEMAS LTDA EPP, Proc. nº E-04/163/50/2017, designada pelo Diretor Presidente;

Art. 5º - Substituir Angelica de Oliveira Saraiva, matrícula nº063-8, pela servidora Milena Ferreira Siqueira, matrícula nº 068-7, para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2016 celebrado com a PAS-QUALETO, ROSA E PRATTES-PRP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA-ME, Proc. nº SEI-040163/000027/2020 (E-01/051/029/2015), designada pelo Diretor Presidente;

Art. 6º - Substituir o servidor Lucas Frazão da Silva, matrícula nº 060-4, pelo servidor Mateus Viveiros de Castro Menescal, matrícula nº062-0, para Comissão de Fiscalização do Contrato nº 02/2020 celebrado com a BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S- EPP, Proc. nº SEI-04/163/000605/2019, designada pelo Diretor Presidente;

Art. 7º - Substituir o servidor Lucas Frazão da Silva, matrícula nº060-4, pelo servidor Mateus Viveiros de Castro Menescal, matrícula nº062-0, na Fiscalização do Contrato nº 01/2020 celebrado com a LUZ ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, Proc. nº E-04/163/8/2019, designada pelo Diretor Presidente;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020

RODRIGO RIBEIRO DA LUZ
Diretor-Presidente

Id: 2282321

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA**

**DESPACHO DA AUTORIDADE
DE 18/11/2020**

PROCESSO Nº SEI - 220013/001319/2020 - MERCADO MSR LTDA - DR. BRUNO DETTOGNI GUARIENTO - OAB/RJ 125.368 - **NOTIFICCO** a empresa supracitada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa nos processos administrativos a epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007 / 2011.

**DESPACHO DO CONCILIADOR
DE 18/11/2020**

PROCESSO Nº E SEI- 15/003/100791/2018 - CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. - NOVA PONTOCOM - DR ADRIANO PABLO J. PEIXOTO - OAB/RJ 136.257 - **NOTIFICCO** os fornecedores acima da

instauração de processo administrativo, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentarem sua defesa, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como o relatório econômico, com fulcro nos artigos 15, inciso III, 24 e 36 da Lei nº 6007/2011.

Id: 2282196

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

**ATO DO CHEFE
DE 18/11/20**

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE OUTUBRO/20 - 13ª EDIÇÃO

BOLETIM Nº 696/20

Índices considerando mão de obra sem desoneração

01.050..... 4767
05.100..... 5537
05.103..... 3692
05.105..... 8545
05.205..... 4434

Índices considerando mão de obra desonerada

01.050..... 4375
05.100..... 4982
05.103..... 3692
05.105..... 7404
05.205..... 3964

Processo nº SEI-170002/002058/2020

Id: 2282309

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA GERENTE E FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os problemas administrativos e de saúde, causados pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e tendo em vista o contido no Processo nº SEI-170029/000943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mauro Floret Ribeiro, matr. 1805-80, CREA nº 1978104001, Engenheiro do Quadro Permanente da CEHAB-RJ e Sérgio Augusto Rodrigues Machado, matr. 1312-96, CREA-RJ nº 42667/D, Arquiteto do Quadro Permanente da CEHAB-RJ, na qualidade de Gerente e de Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 03/2012, que tem por objeto a execução de obras de infraestrutura de urbanização, no Bairro Eldorado III, no Município de Queimados, - Processo Administrativo nº E-33/002/273/2019, de conformidade com a Deliberação de Diretoria nº 001, de 22/01/2009, no seu Art. 2º, publicada no D.O. de 05/02/2009;

Art. 2º - Tornar, consequentemente, sem efeito a Portaria nº 137, de 18/12/2019, publicada no DOERJ, Parte I, página 17, de 23/12/2019;

Art. 3 - Determinar que esta Portaria entre vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 05/11/2020,

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 129 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA GERENTE E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os problemas administrativos e de saúde, causados pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e tendo em vista o contido no Processo nº SEI - 170029/000943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mauro Floret Ribeiro, matr. 1805-80, CREA nº 1978104001, Engenheiro do Quadro Permanente da CEHAB-RJ e Sérgio Augusto Rodrigues Machado, matr. 1312-96, CREA-RJ nº

42667/D, Arquiteto do Quadro Permanente da CEHAB-RJ, na qualidade de Gerente e de Fiscal, respectivamente do Contrato nº 01/2011, que tem por objeto a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais e respectiva infraestrutura de urbanização, no Bairro Eldorado, no Município de Queimados - Processo Administrativo nº E-33/002/272/2019, de conformidade com a Deliberação de Diretoria nº 001, de 22/01/2009, no seu Art. 2º, publicada no D.O. de 05/02/2009;

Art. 2º - Tornar, consequentemente, sem efeitos a Portaria nº 138, de 18/12/2019, publicada no DOERJ, Parte I, página 17, de 23/12/2019;

Art. 3 - Determinar que esta Portaria entre vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 05/11/2020,

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 130 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA GERENTE E FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB-RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os problemas administrativos e de saúde, causados pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e tendo em vista o contido no Processo nº SEI - 170029/000943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mauro Floret Ribeiro, matr. 1805-80, CREA nº 1978104001, Engenheiro do Quadro Permanente da CEHAB-RJ e Sérgio Augusto Rodrigues Machado, matr. 1312-96, CREA-RJ nº 42667/D, Arquiteto do Quadro Permanente da CEHAB-RJ, na qualidade de Gerente e de Fiscal, respectivamente do Contrato nº 01/2020, que tem por objeto a aquisição de 165.632,00 m² de escória de aciaria para ser empregada nas vias não cadastradas em logradouros públicos municipais, na forma do que dispõe o Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial, realizado por meio do Processo Administrativo nº E-33/001/1293/2019, em cumprimento a Deliberação de Diretoria nº 001, de 22/01/2009, no seu Art. 2º, Parágrafo primeiro;

Art. 2º - Tornar, consequentemente, sem efeito a Portaria nº 14, de 30/01/2020.

Art.3 - Determinar que esta Portaria entre vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 05/11/2020,

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 131 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA GERENTE E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO-CEHAB-RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os problemas administrativos e de saúde, causados pela pandemia do Coronavírus COVID-19 e tendo em vista o contido no Processo nº SEI - 170029/000943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Mauro Floret Ribeiro, matr. 1805-80, CREA 1978104001, Engenheiro do Quadro Permanente da CEHAB-RJ e Sérgio Augusto Rodrigues Machado, matr. 1312-96, CREA-RJ nº 42667/D, Arquiteto do Quadro Permanente da CEHAB-RJ, na qualidade de Gerente e de Fiscal, respectivamente do Contrato nº 02/2020, que tem por objeto o fornecimento de 147.200,00 m³ de concreto dosado racionalmente, para resistência característica à compressão (fck) de 20 Mpa, para ser empregado na construção de calçadas e pavimentação de diversos trechos descontínuos de vias não cadastradas em logradouros públicos municipais, em pertinência com as atividades da Cehab-RJ, na forma do que dispõe o Termo de Referência, parte integrante do Edital de Pregão Presencial, realizada por meio do Processo Administrativo nº E-33/001/1527/2019, em cumprimento a Deliberação de Diretoria nº 001, de 22/01/2009, no seu Art. 2º, Parágrafo primeiro;

Art. 2º - Tornar, consequentemente, sem efeito a Portaria nº 15, de 30/01/2020.

Art. 3 - Determinar que esta Portaria entre vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 05/11/2020.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Diretor-Presidente

Id: 2282308

